



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**



EDITAL 01/2024 - CEEM/DMAT/UAB/UFRR

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no Processo Seletivo de Alunos para o Curso de Especialização em Educação Matemática (CEEM) na modalidade Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima (NEaD/UFRR), de acordo com a DECISÃO N° 001/2024-CPPG/CEPE/UFRR, Resolução n° 012/02-CEPE/UFRR, de 26 de Setembro de 2002, e a Resolução n° 01/18-CES, de 06 de abril de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Matemática, na modalidade Educação a Distância, via Sistema Universidade Aberta do Brasil, ofertado pela Universidade Federal de Roraima.

1.2 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Matemática, na modalidade a distância, é uma resposta à Chamada Pública do Edital N° 9/2022, do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que objetiva o atendimento à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, no que se refere a formação continuada, ao prover acesso aos cursos de especialização para aprimoramento de suas carreiras do magistério.

1.3 A publicação deste edital se justifica:

- a) pela necessidade de qualificar o corpo docente das escolas públicas em Roraima, constituiu-se num desafio para as instituições de ensino superior;
- b) porque ao promover a melhoria da qualificação dos professores de Matemática dos Ensinos Fundamental e Médio, também resultará na transformação e desenvolvimento dos seus exercícios profissionais;
- c) pela criação de uma “cultura científica” no pensar a prática pedagógica e docente em Matemática nos diferentes níveis de ensino, o que irá requerer, indubitavelmente, a existência de mão-de-obra qualificada do ponto de vista científico;
- d) pela melhoria da qualidade acadêmica da própria UFRR e das instituições parceiras envolvidas, uma vez que os cursos de pós-graduação constituem-se em focos de aprimoramento e aumento da produção científica, bem como, responsável também por estabelecer relações próximas com os cursos de graduação que fazem a formação inicial de professores que ensinam matemática.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



1.4 O CEEM será de caráter temporário, em oferta única, por meio deste edital, e tem o objetivo geral de promover a formação e desenvolvimento profissional de professores de Matemática e professores que ensinam Matemática nas redes públicas de ensino do estado de Roraima, relacionados à prática pedagógica.

1.5 O curso não possui mensalidade. As despesas provenientes com livros, material didático, cópias e qualquer espécie de material de uso individual, bem como transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Federal de Roraima.

1.6 As datas estipuladas no presente Edital constituem-se de previsões, podendo sofrer alterações a critério da Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção e se programar de acordo com as cláusulas deste Edital, bem como de suas alterações.

1.7 A duração mínima prevista para a integralização do CEEM é de 12 meses, com início em julho de 2024 e término em julho de 2025, conforme os semestres letivos estabelecidos nos calendários acadêmicos da UFRR.

1.8 O prazo máximo de integralização do CEEM será de 18 meses, sem possibilidades de reofertas após esse período.

1.9 O Processo Seletivo selecionará candidatos somente para ingresso em julho de 2024.

1.10 As aulas serão ministradas na modalidade a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem da UFRR, sendo necessário o deslocamento do aluno ao polo de apoio presencial do seu município, ao qual está vinculado para cumprimento de atividades presenciais referentes aos módulos cursados.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 A presente seleção para alunos do Curso de Especialização em Educação Matemática, aceitará prioritariamente inscrição de professores das redes públicas de ensino que possuam diploma de Graduação, conforme descrito como segue:

2.1.1 **Grupo 1:** Possuir curso de Graduação em Licenciatura em Matemática ou Pedagogia ou Intercultural Indígena ou Educação do Campo ou Licenciatura em Informática;

2.1.2 **Grupo 2:** Professores que ensinam matemática, com vínculo empregatício nas redes públicas de ensino, possuidores de diploma de graduação em áreas afins, tais como: Bacharelado em Matemática, Ciências da Computação, etc.

3. POLOS E VAGAS

3.1 O CEEM ofertará de uma única vez, o total de 180 vagas distribuídas em cinco polos, no Estado de Roraima, conforme o Quadro 1 a seguir. Em atendimento à política de ações afirmativas da UFRR, serão destinadas 10% das vagas para atender pessoa com deficiência (PcD), 20% para professores indígenas, 10% para negros (pretos e pardos). Além disso, serão dedicadas 10% das vagas totais, para portadores de diplomas de graduação, visando atender graduados que não estejam vinculados às redes de ensino públicas e/ou recém-formados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



nesses cursos de graduação. Em qualquer caso, as vagas que não sejam preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

Quadro 1 – Número de vagas distribuídas por polo

Polo	Professor Rede Pública	PcD	Professor Indígena	Negros (Pretos e Pardos)	Graduado* que não atua na rede pública	Vagas (Total)
Boa Vista	20	4	8	4	4	40
Caracarái	16	4	7	4	4	35
Pacaraima	16	4	7	4	4	35
Rorainópolis	16	4	7	4	4	35
São João da Baliza	16	4	7	4	4	35
Total						180
* Graduado que atenda os Cursos de Formação Inicial previsto no Item 4 e primeiro parágrafo deste Item 2.1.1, sem vínculo empregatício nas redes públicas de ensino. Ação afirmativa da UFRR para garantir continuidade dos estudos para os egressos dos cursos de graduação em Roraima.						

3.2 O candidato deverá optar por um dos polos no formulário de inscrição on-line, que deverá ser preenchido no sistema eletrônico da UFRR.

3.3 As vagas disponibilizadas para os candidatos em cada polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para os outros quatro polos, remanejando a vaga para o polo que tiver menos candidatos inscritos. Caso se iguale, as vagas devem ser distribuídas uma a uma para cada polo até completar o total, respeitando a classificação dos candidatos.

3.4 O candidato que fizer a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas relacionadas a PcD, Professor Indígena ou Negros, será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR para entrevista no formato de videoconferência que será realizada na data prevista no Cronograma de Atividades do Anexo I.

3.5 O Curso não se obriga a preencher o número total das vagas destinada à Política de Ações Afirmativas, caso o número de aprovados ao final do processo de seleção seja inferior as vagas oferecidas.

3.6 Durante o procedimento de Heteroidentificação, a aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será feita com base nas características fenotípicas do candidato observadas no momento da entrevista de que trata o item 3.4.

3.7 O candidato PcD deverá anexar, junto aos documentos pessoais do item 4.9 deste Edital, o laudo médico com referência ao código de Classificação Internacional da doença - CID-10.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição somente poderá ser realizada via internet, por meio do sistema



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



eletrônico da Universidade Federal de Roraima, na aba Pós-Graduação, opção Lato Sensu, Processos Seletivos, Especialização em Educação Matemática, pelo link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá ter ou criar uma conta ativa no Portal Gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>).

4.3 As inscrições serão realizadas somente no período constante no Cronograma de Atividades – (Anexo I) deste Edital, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.4 É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

4.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

4.6 A UFRR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UFRR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9 No momento da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico da Universidade Federal de Roraima, na aba Pós-Graduação, opção Lato Sensu, Processos Seletivos, Especialização em Educação Matemática, no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S o upload dos documentos (digitalizados) necessários para realização da análise curricular do processo seletivo simplificado, conforme Anexo II deste Edital, a saber:

- a) cópia do CPF e RG (frente e verso) se estrangeiro (Identificação do Passaporte);
- b) cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) cópia do diploma de graduação (emitido por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais) digitalizado frente e verso ou certidão original de conclusão de curso de graduação, respeitando o Item 2, deste edital;
- d) comprovação de experiência profissional docente discriminando o tempo de serviço, preferencialmente com a data inicial do contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



- e) declaração, digitalizada em formato PDF, da Instituição de Ensino Pública, comprovando o atual exercício da atividade docente (sala de aula ou gestão);
- f) comprovação de qualquer documento que sirva como elemento de pontuação na classificação do candidato considerando o Anexo II deste edital. Esses documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em um único arquivo em formato PDF, conforme a ordem estabelecida no Anexo II;
- g) Currículo, conforme o modelo obtido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da **Análise Curricular** que consiste na avaliação da documentação e do currículo do candidato conforme o quadro constante no Anexo II, deste edital.

5.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem a documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

5.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerado os itens constantes neste Edital.

5.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, respeitando os valores e limites de pontos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.5 Para efeito de pontuação, não serão aceitos outros títulos que não sejam os descritos no Anexo II.

5.6 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior pontuação no âmbito da atividade profissional docente no ensino de Matemática (sala de aula) nas escolas públicas;
- b) candidato com maior pontuação na Publicação de Artigo Completo em evento científico local;
- c) candidato com maior idade.

5.7 Os editais oriundos de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado serão **publicados** no site do **Núcleo de Educação a Distância** da Universidade Federal de Roraima, podendo ser acessados diretamente pelos interessados por meio do link ensino.nead.ufrr.br.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico informado no item 5.7 deste Edital.



UFRR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



6. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima, podendo ser acessado diretamente pelos interessados por meio do link ensino.nead.ufrb.br, conforme Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

6.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da homologação das inscrições e análise curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades no Anexo I deste Edital.

6.3 A interposição de recursos realizados após a inscrição, serão feitas por meio do link https://sigaa.ufrb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S impreterivelmente dentro dos prazos previstos no Cronograma de Atividades do Anexo I deste Edital.

6.4 A interposição de recurso contra o Resultado da Heteroidentificação, deverá também ser feita pelo por meio do link https://sigaa.ufrb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S impreterivelmente dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades do Anexo I deste Edital.

6.5 A Impugnação do Edital deverá ser feita, unicamente por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdurj3O2UkIJX-a985N1d8yyNIZKsfZolABcDhc3dB1GGrmQ/viewform?usp=pp_url impreterivelmente dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades do Anexo I, deste Edital, cuja divulgação ocorrerá pelo link ensino.nead.ufrb.br,

6.6 Todos os prazos previstos para impugnação e recursos estão previstos no Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital, não sendo aceito qualquer recurso ou impugnação protocolizados nos sistemas fora dos prazos estabelecidos.

6.7 Será somente apreciado o recurso interposto dentro do prazo previsto neste Edital, devidamente fundamentado, que descreva as circunstâncias que o justifique.

6.8 Os resultados das análises dos recursos, feitos após as inscrições, serão disponibilizados no Portal da Universidade Federal de Roraima, podendo ser acessado diretamente pelos interessados por meio do link https://sigaa.ufrb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S na Pasta Especialização em Educação Matemática.

6.9 Os candidatos aprovados além do número de vagas aguardarão em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente, no caso da não matrícula de candidatos convocados, conforme o resultado final do processo seletivo, bem como, no caso de remanejamento de vagas.

6.10 O candidato será desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma de Atividades.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, por meio de apresentação de impugnação unicamente pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdurj3O2UkIJX-a985N1d8yyNizKsfZolABcDchc3dB1GGrmQ/viewform?usp=pp_url, impreterivelmente dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades do Anexo I deste Edital.

7.2 Serão somente apreciadas as impugnações apresentadas dentro do prazo previsto neste Edital, devidamente fundamentadas, que descrevam as circunstâncias que as justifiquem.

7.3 As impugnações apresentadas sem a devida fundamentação ou fora do prazo estabelecido neste Edital serão sumariamente indeferidas.

7.4 Se, em decorrência de apreciação de impugnação resultar retificação do presente Edital a Comissão de Seleção fará publicar a respectiva retificação no Portal da Universidade Federal de Roraima, podendo ser acessado diretamente pelos interessados por meio do link ensino.nead.ufrr.br.

7.5 O resultado da análise de eventual impugnação será disponibilizado no site do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima, podendo ser acessado diretamente pelos interessados por meio do link ensino.nead.ufrr.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados, conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital ou conforme disponibilidade de futuras vagas, consoante previsto no subitem 3.5, deste Edital.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de matrícula preenchido;
- b) cópia do diploma ou certidão original de conclusão de curso de graduação com validade para 30 dias com Histórico Escolar;
- c) cópia da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas ou rasuras); e) cópia do comprovante de residência (conta de luz ou de água);
- d) cópias da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF;

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



9.1 A Comissão de Seleção será formada por docentes efetivos vinculados ao Departamento de Matemática da Universidade Federal de Roraima.

9.2 A Comissão de Seleção conduzirá todas as etapas previstas no Anexo I deste Edital, observando o que dispõe a Lei nº. 9.784/1999.

9.3 Aplica-se a Comissão de Seleção os impedimentos previstos Lei nº. 9.784/1999, em seus:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 É de responsabilidade do candidato, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.

10.3 Não haverá divulgação de resultados do processo seletivo por telefone ou qualquer outro meio estranho estabelecidos neste Edital.

10.4 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico no link ensino.nead.ufr.br, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado, verificando as etapas também no Sigaa.

10.5 A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

10.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nem mensalidades para os matriculados no Curso de Especialização em Educação Matemática.

10.7 A UFRR não indenizará quaisquer despesas que eventualmente o candidato venha a ter para realizar a inscrição no presente certame ou participar do curso caso selecionado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**



10.8 O Processo Seletivo e a oferta do Curso Especialização em Educação Matemática será de responsabilidade Universidade Federal de Roraima (UFRR) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil-UAB.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção constituída nos termos do item 9 deste Edital.

10.10 Ressalvados os casos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, quaisquer dúvidas a cerca deste certame poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: chefia.dmat@ufr.br.

Boa Vista, RR 27 de Março de 2024.

Prof. Dr. José Ivanildo de Lima
Presidente da Comissão de Seleção do
Curso de Especialização em Educação Matemática
Portaria 03/2024-DMAT/CCT/UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



EDITAL 01/2024 - CEEM/DMAT/UAB/UFRR
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Evento
27/03/2024	Publicação do edital Link ensino.nead.ufrr.br .
30/03 a 01/04/2024	Impugnação do edital pelo formulário. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdurj3O2UkIJX-a985N1d8yyN1zKsfZolABcDche3dB1GGrmQ/viewform?usp=pp_url
02/04/2024	Publicação do resultado de impugnação do edital , se houver. Link ensino.nead.ufrr.br .
29/04 a 19/05/2024	Período de inscrições (via internet) Link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
22/05/2024	Homologação preliminar das inscrições no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
23/05 a 24/05/2024	Recursos à homologação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
27/05/2024	Publicação do resultado dos recursos a homologação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
03/06/2024	Divulgação da pontuação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
04/06 e 05/06/2024	Recursos à pontuação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
06/06/2024	Publicação do resultado dos recursos no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
07/06/2024	Publicação da classificação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
08/06 e 09/06/2024	Recursos à publicação da classificação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
10/06/2024	Resultado dos recursos à classificação preliminar no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
12/06/2024	Publicação Final da classificação no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
13/06 a 21/06/2024	Entrega da documentação dos aprovados no DERCA/UFRR - Campus Paricarana -
24/06 a 30/06/2024	Cadastro dos alunos no SISUAB
08/07/2024	Início das aulas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



ANEXO II
TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação obtida
1	Graduação nos Cursos de Formação Inicial conforme, GRUPO 1, Item 4.	10,0 pontos (máximo 1)	
2	Graduação nos Cursos de Formação Inicial conforme, GRUPO 2, Item 4.	5,0 pontos (máximo 1)	
3	Participação em Projetos de Iniciação Científica	1,0 ponto (máximo 2)	
4	Participação em Projetos de Extensão Universitária	1,0 ponto (máximo 2)	
5	Publicação de Artigo Completo em evento científico local	1,0 ponto (máximo 4)	
6	Publicação de Artigo Completo em evento científico Nacional	1,0 ponto (máximo 4)	
7	Publicação de Artigo Completo em evento científico Internacional	1,5 ponto (máximo 2)	
8	Publicação de Resumo em evento científico local	0,5 pontos (máximo 2)	
9	Publicação de Resumo em evento científico Nacional	0,5 pontos (máximo 2)	
10	Publicação de Resumo em evento científico Internacional	0,5 pontos (máximo 2)	
11	Publicação de Artigo em Periódico (Qualis B4 a B1)	2,0 pontos (máximo 4)	
12	Publicação de Artigo em Periódico (Qualis A4 a A1)	3,0 pontos (máximo 4)	
13	Participação em programa de Monitoria	1,0 ponto por semestre (máximo 2)	
14	Participação em Programa de Tutoria	1,0 ponto por semestre (máximo 2)	
15	Participação em Programas de Incentivo a Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica	1,0 por semestre (máximo 4)	
16	Atividade de Ensino no Magistério (Educação Básica)	0,5 ponto por ano (máximo 10)	
Total			